Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0045/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12871

Processo:	29/046.842/2019
Partes:	A Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda-EPP
Objeto:	Serviços de fechamento da quadra de esportes com alambrado na EE. Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE008521.
Valor:	R$ 317.777,84 (trezentos e dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo:	O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	02/12/2019
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.404.
Processo n: 29/028.370/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, PORTO MURTINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.107.539/0001-32, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007.
Objeto: destinar recursos financeiros para a reforma da Escola Municipal IZA MARIA GAÚNA no município de Porto Murtinho/MS.
Valor/Funcional Programática: **R$ 180.000,00,** em duas parcelas, por conta da fonte 0100, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2198, ND 4440, item 44101 Nota de Empenho 2019NE008288.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 2/12/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
DERLEI JOÃO DELEVATTI – CPF/MF N. 465.234.800-20
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS.–CONVENENTE.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.852, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 367/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/048677/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, até dia 31/12/2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 3/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 3/12/19

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação